



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20230399

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CONSTANTINO VIANA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.931.860/0001-53, representado pelo(a) Sr.(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Executiva Mun. de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, residente na Rua Joborandi, e de outro lado a firma A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.013.854/0001-90, estabelecida à Av Jose Mendonça, 198,, Centro, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA, residente na Av. Zeca Abreu, S/N,, Centro, Santana do Araguaia-PA, portador do(a) CPF 821.440.282-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE026-2023-SRP1 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA COZINHA E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157276	ALFINETE COM CABEÇA Nº.29 100X1 - ALFINETE FABRICADO COM AÇO NIQUELADO Nº.29.	CAIXA	31,00	6,000	186,00
157277	ALFINETE SEM CABEÇA Nº.29 100X1 - ALFINETE FABRICADO COM AÇO NIQUELADO Nº.29.	CAIXA	31,00	6,000	186,00
157278	ALMOFADA PARA CARIMBO 12X8CM AZUL E PRETO -- ALMOFADA L P/ CARIMBO, CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL OU PRETA, TIPO NÃO ENTINTADA.	UNIDADE	42,00	6,000	252,00
157279	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DIM.18X4X3 -- APAGADOR COM FELTRO TRATADO 100% LÃ, PLÁSTICO ABS ANATÔMICO, SUPORTE PARA 2 CANETAS, DIMENSÕES 18X4X3 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UNIDADE	64,00	3,000	192,00
157280	APAGADOR LOUSA PARA QUADRO NEGRO COM DEPOSITO 16,8X7 CM -- APAGADOR EM MADEIRA COM DEPÓSITO PARA GIZ, FELTRO 100% LÃ, DIMENSÕES 16,8 CM X 7 CM.	CAIXA	21,00	13,000	273,00
157282	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 82MT - BARBANTE EM ROLO 4X24, 254 METROS, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS	ROLO	21,00	13,200	277,20
157283	BORRACHA ESCOLAR BRANCA RECORD 40 40X1- BORRACHA TAMANHO: 3,3 X 2,3 X 0,8 CM PESO: 10 G COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL	CAIXA	31,00	18,800	582,80
157284	APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA. CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS - CADERNO BROCHURA CAPA DURA, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA/CONTRA CAPA :PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM OU MAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNASTIPO 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2.	UNIDADE	856,00	4,000	3.424,00
157285	CADERNO COM 10 MATERIAS 160FLS - CADERNO CAPA DURA SEM ARTE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA/CONTRA CAPA :PAPELÃO, GRAMATURA: 56 G/My, DIMENSÕES: 27.5 X 21.75 X 1.59 CM 0.66 G.	UNIDADE	856,00	11,000	9.416,00
157286	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA BROCHURA 40FLS - CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, 40 FOLHAS, FORMATO 202 X 144MM, 56 G/My NAS FOLHAS E CAPA/CONTRA-CAPA EM PAPEL SUPREMO SUPREMO 250 G/My EM CORES.	UNIDADE	106,00	11,000	1.166,00
157287	CAIXA ARQUIVO MORTO P.V.C -- CAIXA REFORÇADA TUBO B PADRÃO, TAMANHO 250X130X350MM.	UNIDADE	128,00	6,060	775,68
157288	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPEL 410MM - CAIXA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO SEM RANHURAS, ISENTO DE MANCHAS, CORTADO EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETÂNGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 170 X 290 X 410 MM, COM FUROS LATERAIS PARA	UNIDADE	214,00	6,580	1.408,12



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO.			
157289	CALCULADORA MESA 12 DÍGITOS -- UNIDADE	10,00	13,880	138,80
	CALCULADORA, ALIMENTAÇÃO PILHA / SOLAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X11,5 CMTIPO TECLADO NUMÉRICO, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE. INVERSÃO DE SINAIS, TECLA 00, CORREÇÃO DO ÚLTIMO DÍGITO, NO MÍNIMO 26 TECLAS E MÍNIMO DE 6 MESES DE GARANTIA.			
157290	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8MM 50x1 -- CAIXA	85,00	26,000	2.210,00
	CANETA PONTA FINA BOLÍGRAFO, MATERIAL TRANSPARENTE, COR DA TINTA AZUL OU PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 160 MM.			
157291	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0MM 50x1 -- CAIXA	85,00	26,000	2.210,00
	CANETA PONTA MÉDIA BOLÍGRAFO, MATERIAL TRANSPARENTE, COR DA TINTA AZUL OU PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 160 MM.			
157292	CANETINHAS TAMANHO GRANDE 12X1 - PACOTE	106,00	7,050	747,30
	CANETINHA HIDROCOLOR PONTA GROSSA 12 CORES JUMBO LAVÁVEL, CAIXA CANETINHAS MEGA HIDROCOLOR COM 12 CORES MODELO JUMBO PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, PONTA QUE NÃO AFUNDA, PONTA BLOQUEADA PARA NÃO AFUNDAR, DURA ATÉ 72 HORAS SEM SECAR CASO FICAR DESTAMPADA. SELO INMETRO: CE-BRI/OCPO00190, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
157293	CARTOLINA 500MM X 650MM - UNIDADE	268,00	2,000	536,00
	PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 650 MM.			
157294	CARTOLINA LAMINADA 480MM X 600MM - UNIDADE	268,00	4,200	1.125,60
	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 120G/M2, LAMINADA SOMENTE DE UM LADO E COM COR METALIZADA, DIMENSÃO DE 48CM X 60CM E .			
157295	CLIPS GRANDE Nº.8/0 25X1 - CAIXA	160,00	2,200	352,00
	CLIPS GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO EM QUANTIDADE 25X1.			
157297	CLIPS PEQUENO Nº2/0 100X1 -- CAIXA	427,00	1,880	802,76
	CLIPS GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO EM QUANTIDADE 100X1.			
157299	COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR 12X1 - CAIXA	74,00	19,500	1.443,00
	COLA BRANCA ESCOLAR, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, TUBO PLÁSTICO COM 90G, CX DE 12X1.			
157300	COLA GLITER LÍQUIDA 25GR 6X1 - CAIXA	106,00	7,650	810,90
	COLA GLITER COLORIDO, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, TUBO PLÁSTICO COM 25G, CX DE 6X1.			
157301	COLA ISOPOR LÍQUIDA 90GR 12X1 - CAIXA	53,00	24,000	1.272,00
	COLA ISOPOR COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA DE 90G, CX DE 12X1..			
157302	BASTÃO COLA QUENTE FINO 7MM X 30CM - QUILO	4,00	101,000	404,00
	BASTÃO COLA QUENTE, BARRA TRANSPARENTE, DIMENSÕES 7MMX30CM.			
157303	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11,2MM X 30CM -- QUILO	4,00	49,100	196,40
	BASTÃO COLA QUENTE, BARRA TRANSPARENTE, DIMENSÕES 11,2MMX30CM.			
157304	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML 12X1 - CAIXA	31,00	37,600	1.165,60
	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, TUBO PLÁSTICO DE 18 ML, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, CX 12X1.			
157307	ENVELOPE PEQUENO 176X250MM 250X1 - PACOTE	16,00	118,440	1.895,04
	ENVELOPE MATERIAL KRAFT, COR OURO, MODELO 176X250MM, PCT 250X1			
157308	ENVELOPE MÉDIO 229X324MM 250X1 - PACOTE	16,00	127,590	2.041,44
	ENVELOPE MATERIAL KRAFT, COR OURO, PCT 250X1			
157309	ENVELOPE GRANDE 260X360MM 250X1 - PACOTE	10,00	188,130	1.881,30
	ENVELOPE MATERIAL KRAFT, COR OURO, PCT 250X1			
157310	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO DE 24X36 250X1 - CAIXA	10,00	192,380	1.923,80
	ENVELOPE MATERIAL KRAFT, COR PARDA VIRGEM, PCT 250X1.			
157311	ESTILETE LAMINA LARGA 18MM 12X1 - CAIXA	53,00	31,960	1.693,88
	ESTILETE MULTIUSO, LAMINA EM AÇO DE 18MM, BASE PLÁSTICA CORES SORTIDAS, COM TRAVA DE LAMINA, CX 12X1.			
157312	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA 15CM 12X1 - CAIXA	31,00	36,660	1.136,46
	EXTRATOR EM AÇO GALVANIZADO, MODELO ESPATULA DE 15 COMPRIMENTO POR 1,5 DE LARGURA, CX 12X1.			
157313	FITA ADESIVA LARGA E TRANSPARENTE 50M 4X1 - PACOTE	214,00	11,900	2.546,60
	FITA ADESIVA TIPO ROLO 48MM LARGURA 50 DE COMPRIMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PCT 4X1.			
157314	FITA CREPE LARGA 48MM 50M 4X1 - PACOTE	85,00	34,930	2.969,05
	FITA ADESIVA CREPE, 48MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO, PCT 4X1.			
157315	FITA CREPE FINA 15MM 50M 6X1 -- PACOTE	42,00	18,010	756,42
	FITA ADESIVA CREPE, 18MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO, PCT 6X1.			
157316	GIZ ESCOLAR BRANCO 1x50 - CAIXA	64,00	17,330	1.109,12
	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO TIPO PALITO PARA PARA QUADRO NEGRO, MATERIAL GESSO E ÁGUA ATÓXICO, CX 50X1.			
157317	GIZ ESCOLAR CORES DIVERSAS 1x50 - CAIXA	53,00	16,660	882,98
	GIZ MULTICORES ANTIALÉRGICO TIPO PALITO PARA PARA QUADRO NEGRO, MATERIAL GESSO E ÁGUA ATÓXICO, CX 50X1.			
157318	GIZ DE CERA 10CM 12X1 - CAIXA	321,00	3,130	1.004,73
	GIZ DE CERA CILÍNDRICO, COM EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI COM PIGMENTOS ATÓXICO, 10 CM DE COMPRIMENTO, CX 12X1.			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



157319	GRAMPEADOR DE MESA METAL MÉDIO P/ 20 FLS - UNIDADE	20,00	8,460	169,20
GRAMPEADOR CAPACIDADE DE 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/My, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ABERTO E FECHADO. COMPATÍVEL COM GRAMPO: 26/6. MATERIAL: CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 10CM A 15CM. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.				
157320	GRAMPEADOR DE MESA METAL GRANDE P/ 30 FLS - UNIDADE	20,00	16,920	338,40
GRAMPEADOR CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/My, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ABERTO E FECHADO. COMPATÍVEL COM GRAMPO: 26/6. MATERIAL: CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 15CM A 20CM. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.				
157321	GRAMPEADOR INDUSTRIAL MANUAL 106/6MM --- UNIDADE	2,00	23,500	47,00
GRAMPEADOR INDUSTRIAL EM AÇO, REGULAGEM DE PRESSÃO COM MOLA. UTILIZA GRAMPO 106/6 GRAMPEADOR INDUSTRIAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMBÉM CONHECIDO COMO GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, SEU FORMATO ERGONÔMICO, FACILITA O MANUSEIO. COR: PRETA BASE DE 14,5CM				
157322	GRAMPEADOR INDUSTRIAL MANUAL 106/8MM - UNIDADE	2,00	23,500	47,00
GRAMPEADOR INDUSTRIAL EM AÇO, REGULAGEM DE PRESSÃO COM MOLA. UTILIZA GRAMPO 106/8 GRAMPEADOR INDUSTRIAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMBÉM CONHECIDO COMO GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, SEU FORMATO ERGONÔMICO, FACILITA O MANUSEIO. COR: PRETA BASE DE 14,5CM				
157323	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 5000X1 - CAIXA	427,00	3,580	1.528,66
GRAMPOS FABRICADOS EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, REFERÊNCIA 26/6, CX 5000X1.				
157324	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106/06 5000X1 - CAIXA	21,00	8,460	177,66
GRAMPOS GALVANIZADOS FABRICADOS EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTES A OXIDAÇÃO, REFERÊNCIA 106/6, CX 5000X1.				
157325	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106/08 5000X1 - CAIXA	21,00	8,460	177,66
GRAMPOS GALVANIZADOS FABRICADOS EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTES A OXIDAÇÃO, REFERÊNCIA 106/8, CX 5000X1.				
157326	GRAMPO TRILHO EM AÇO P/ PASTA SUSPensa 50X1 - CAIXA	21,00	36,500	766,50
GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 80MM, CX 50X1.				
157327	ISOPOR FOLHA DE 15MM - FOLHA	42,00	13,040	547,68
ISOPOR TIPO FOLHA DE 1M POR 0,50M, ESPESSURA 15MM, MATERIAL POLIESTIRENO EXPANDIDO.				
157328	ISOPOR FOLHA DE 20MM - FOLHA	42,00	15,980	671,16
ISOPOR TIPO FOLHA DE 1M POR 0,50M, ESPESSURA 20MM, MATERIAL POLIESTIRENO EXPANDIDO.				
157329	ISOPOR FOLHA DE 30MM - FOLHA	42,00	22,200	932,40
ISOPOR TIPO FOLHA DE 1M POR 0,50M, ESPESSURA 30MM, MATERIAL POLIESTIRENO EXPANDIDO.				
157330	LÁPIS DE COR GRANDE 12x1 - CAIXA	427,00	3,340	1.426,18
LÁPIS DE COR CORPO SEXTAVADO EM MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 3,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CX 12X1.				
157331	LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA SIMPLES 144X1 - CAIXA	31,00	18,800	582,80
LAPIS CORPO REDONDO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA, GRAFITE, PIGMENTOS, CARGAS INERTES, PARAFINAS SINTÉTICAS E CERAS, ATÓXICO, SELOS INMETRO E OCP 0061.				
157332	LIVRO ATA TAMANHO GRANDE 100 FLS - UNIDADE	20,00	9,400	188,00
LIVRO LIVRO ATA EM MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HORIZONTAL.				
157333	LIVRO DE PONTO TAMANHO GRANDE 160 FLS - UNIDADE	21,00	9,400	197,40
CADERNO CAPA DURA, PÁGINAS NUMERADAS COM 160 FLS, MIOLO EM PAPAEL OFFSET, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 22,4 X 15,8 X 7,85 CM.				
157334	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS. - UNIDADE	21,00	9,400	197,40
CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA, PÁGINAS NUMERADAS COM 104 FLS PALTADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 154X216MM.				
157335	MARCA TEXTO CORES SORTIDAS 12X1 - CAIXA	106,00	7,520	797,12
MARCADOR DE TEXTO COM PONTA GROSSA E POROSA, DE COR FOSFORESCENTE, USADA PARA MARCAR PALAVRAS, FRASES OU PASSAGENS NUM TEXTO, CX 12X1.				
157336	MASSINHA DE MODELAR 180G 12 CORES - CAIXA	535,00	2,720	1.455,20
MASSA DE MODELAR PARA USO ESCOLAR À BASE DE AMIDO, NAO TOXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, CORES VIVAS E BRILHANTES, CAIXA COM 12 CORES.				
157337	MOLHA DEDO 12G 12X1 - CAIXA	31,00	16,920	524,52
UMEDECIDOR DE DEDO EM PASTA NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12G, RECIPIENTE CILINDRICO, CX 12X1.				
157338	PAPEL TIPO CASCA DE OVO 50X1 - CAIXA	53,00	12,440	659,32
PAPEL CASCA DE OVO, CORES DIVERSAS, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G/My, PAPEL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA, CX 50X1.				
157339	PAPEL A4 BRANCO 10X1 500 FLS - CAIXA	424,00	220,000	93.280,00
PAPEL BRANCO FORMATO A4, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, COM GRAMATURA DE 75G/My, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA ANTI UMIDADE, CX 1X10X500.				
157340	PAPEL CAMURÇA 60X40CM CORES VARIADAS - FOLHA	321,00	1,600	513,60
PAPEL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, CORES VARIADAS, LARGURA: 40 C, COMPRIMENTO: 60 CM.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



157341	PAPEL CARBONO TAM. A4 100X1 - PAPEL CARBONO MODELO A4, 210 MM X 297 MM, MATERIAL PÉLICULA POLIESTER, MONOFACE, COR AZUL OU PRETO, CX 100X1.	CAIXA	21,00	53,370	1.120,77
157342	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 10X1 - PAPEL CARTÃO MATERIAL OFF-SET, MODELO A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA: 120 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 210 MM, CORES VARIADAS, PCT 10X1.	PACOTE	85,00	34,190	2.906,15
157343	PAPEL CELOFONE CORES DIVERSAS 80X80 CM- PAPEL CELOFONE LISO, MATERIAL PLÁSTICO SEMI TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS, TAMANHO 80X80CM.	UNIDADE	321,00	1,840	590,64
157344	PAPEL COLOR SET 48X66 CM 10X1 - PAPEL COLOR SET OFF-SET GRAMATURA: 110 G/M2, MEDIDAS: 480MMX660MM, PCT 10X1.	PACOTE	321,00	27,300	8.763,30
157345	PAPEL CREPOM 0,48X2MT 10X1 - PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS, GRAMATURA: 25 G/M2, MEDIDAS: 0,48X2MT, PCT 10X1.	PACOTE	53,00	20,500	1.086,50
157347	PAPEL LAMINADO 48X60CM - PAPEL LAMINADO 180GRS, CORES VARIADAS, 60 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA.	FOLHA DE	427,00	2,910	1.242,57
157348	PAPEL MADEIRA 66X96CM - PAPEL MADEIRA 80 G/M2, CELULOSE VEGETAL, MEDIDAS 66X96CM.	FOLHA	160,00	5,960	953,60
157349	PAPEL OFÍCIO BRANCO 10X1 500 FLS - PAPEL BRANCO FORMATO OFÍCIO, 216MM X 330MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, COM GRAMATURA DE 75G/MY, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA ANTI UNIDADE, CX 1X10X500FLS.	CAIXA	4,00	286,300	1.145,20
157350	PAPEL COM PAUTA 220X320MM 1x400FLS - PAPEL ALMAÇO PAUTADO, FORMATO OFÍCIO 08, RESMAS COM 400FLS.	PACOTE	10,00	97,800	978,00
157351	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL 12X1 - PINCEL EM MATERIAL PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA DE POLIESTER 4 A 6 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MÍNIMA DE 2,0MM, COR AZUL, RECARREGÁVEIS, CX 1X12 UNIDADES.	CAIXA	53,00	15,980	846,94
157352	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA 12X1 - PINCEL EM MATERIAL PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA DE POLIESTER 4 A 6 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MÍNIMA DE 2,0MM, COR PRETA, RECARREGÁVEIS, CX 1X12 UNIDADES.	CAIXA	53,00	16,460	872,38
157353	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA 12X1 - PINCEL EM MATERIAL PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA DE POLIESTER 4 A 6 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MÍNIMA DE 2,0MM, COR VERMELHA, RECARREGÁVEIS, CX 1X12 UNIDADES.	CAIXA	10,00	18,270	182,70
157354	PASTA AZ 280X350X85MM - PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO 280X350X85MM COM VISOR, COM REGISTRADORES AZ, REVESTIDA EM POLIPROPILENO (POKF) COM CARBONO, TORNANDO SE SUPER RESISTENTES (MAIOR DURABILIDADE), PLASTIFICADA NA FACE INTERNA E EXTERNA DA MESMA, COR PRETA, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS, COM ETIQUETA EM DUPLA FACE NA LOMBADA, OLHAL NIQUELADO.	UNIDADE	64,00	8,460	541,44
157355	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 10X1 -- PASTA DE PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 250G/M2, PESO MÍNIMO 0,06 KG MEDIDA PRODUTO 350X240 MM, ELÁSTICO COM TERMINAL PLÁSTICO, ILHÓS DE METAL, PCT 10X1.	PACOTE	53,00	15,980	846,94
157356	PASTA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 10X PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 350X235MM, ESPESSURA 0,35MM, PCT 10X1.	PACOTE	53,00	16,920	896,76
157357	PASTA DE POLIPROPILENO FUMÉ COM ELÁSTICO 10X1 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 350X235MM, ESPESSURA 0,35MM, PCT 10X1.	PACOTE	31,00	18,460	572,26
157358	PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO 50X1 - PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, PAPELÃO TIPO MARMORIZADO, COMPLETA COM VISOR DE PVC E PAPEL HASTE EM PVC REMOVÍVEL, MEDIDAS DA PASTAS- 36 CM DE COMPRIMENTO- 24 CM DE ALTURA- 40/41 CM, ENCAIXE DA VARETA, COM FERRAGEM, INDICADA PARA ARQUIVO, CX 50X1.	CAIXA	11,00	84,600	930,60
157359	PASTA PLÁSTICA PERFURADA COM GRAMPO 10X1 - PASTA TRANSPARENTE PERFURADA, COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS 235X335, PCT 10X1.	PACOTE	42,00	17,870	750,54
157361	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS 60 FOLHAS - PERFURADOR BASE E CABO EM METAL FUNDIDO, COR CINZA CLARO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM, PESO APROXIMADO: 1,9 KG.	UNIDADE	6,00	28,200	169,20
157362	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 2 FUROS 30 FOLHAS - PERFURADOR BASE E CABO EM METAL FUNDIDO, COR CINZA CLARO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 30 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM, PESO APROXIMADO: 0,9 KG.	UNIDADE	6,00	28,200	169,20
157363	PINCEL ATÔMICO COMPACTADOR 48 MM 12X1 - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, PONTA DE FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL /PRETA, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM A 4,5MM. CX 12X1.	CAIXA	42,00	15,110	634,62
157364	PINCEL PARA PINTURA Nº. 08 12X1 - PINCEL PARA PINTURA Nº. 08, PONTA CHATA, CORPO LONGO EM MADEIRA COR AMARELO, CONTENDO VIROLA METÁLICA, CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS, INDICADOS PARA TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA E TINTA PARA TECIDO, PCT 12X1 .	UNIDADE	31,00	33,840	1.049,04
157365	PINCEL PARA PINTURA Nº. 12 12X1 - PINCEL PARA PINTURA Nº. 12, PONTA CHATA, CORPO LONGO EM	UNIDADE	31,00	18,800	582,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



157366	MADEIRA COR AMARELO, CONTENDO VIOLA METÁLICA, CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS, INDICADOS PARA TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA E TINTA PARA TECIDO, PCT 12X1 . PINCEL PARA PINTURA Nº. 16 12X1 - UNIDADE	63,00	28,200	1.776,60
157367	MADEIRA COR AMARELO, CONTENDO VIOLA METÁLICA, CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS, INDICADOS PARA TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA E TINTA PARA TECIDO, PCT 12X1 . PINCEL PARA PINTURA Nº. 18 12X1 - UNIDADE	31,00	20,680	641,08
157368	MADEIRA COR AMARELO, CONTENDO VIOLA METÁLICA, CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS, INDICADOS PARA TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA E TINTA PARA TECIDO, PCT 12X1 . PINCEL PARA PINTURA Nº. 20 12X1 - UNIDADE	31,00	33,840	1.049,04
157369	MADEIRA COR AMARELO, CONTENDO VIOLA METÁLICA, CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS, INDICADOS PARA TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA E TINTA PARA TECIDO, PCT 12X1 . PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM - UNIDADE	10,00	25,380	253,80
157370	PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE FINO 7MM - UNIDADE	10,00	28,200	282,00
157371	PRANCHETA PLÁSTICA 23X36CM - UNIDADE	20,00	15,980	319,60
157372	PRANCHETA EM MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE, COM PRENDEDOR METÁLICO ZINCADO, MEDIDAS 23X36CM. PRANCHETA EM MDF 23X36CM - UNIDADE	10,00	15,980	159,80
157373	PRANCHETA EM MATERIAL MDF RÍGIDO, COM PRENDEDOR METÁLICO ZINCADO, MEDIDAS 23X36CM. RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM - UNIDADE	53,00	10,470	554,91
157374	RÉGUA MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 30 CM, COM ESCALA NUMERADA, MILIMETRADA E CENTIMETRADO, DIMENSÕES 35X10X6CM. RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM 25X1 - PACOTE	42,00	72,110	3.028,62
157375	RÉGUA MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TAMANHO 30 CM, COM ESCALA NUMERADA, MILIMETRADA E CENTIMETRADO, PCT 25X1. RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM 10X1 - PACOTE	10,00	28,200	282,00
157377	RÉGUA MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TAMANHO 50 CM, COM ESCALA NUMERADA, MILIMETRADA E CENTIMETRADO, PCT 25X1. TESOURA GRANDE 25 CM DE AÇO INOX - UNIDADE	20,00	24,930	498,60
157378	TESOURA MULTIUSO, MATERIAL DA LÂMINA INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COR PRETA, ENCAIXE PARA 4 DEDOS, 7 POLEGADAS. TINTA ACRÍLICA PARA TECIDOS 37 ML 12X1 - PACOTE	64,00	28,200	1.804,80
157380	TINTA FOSCA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, SUPER RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO, PRONTA PARA USO, PCT 12X1. TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40 ML - UNIDADE	64,00	9,600	614,40
157381	TINTA COR PRETA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, RECIPIENTE PLÁSTICO DE 40ML, INDICADO PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS. TINTA AZUL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40 ML - UNIDADE	64,00	12,240	783,36
157382	TINTA COR AZUL, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, RECIPIENTE PLÁSTICO DE 40ML, INDICADO PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS. TINTA PRETA PARA PINCEL QUADRO BRANCO 500ML - UNIDADE	16,00	37,600	601,60
157383	TINTA COR PRETA, INDICADA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FÁCIL REMOÇÃO, FRASCO DE 500ML COM BICO APLICADOR. TINTA AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO 500ML - UNIDADE	17,00	42,300	719,10
157384	TINTA COR AZUL, INDICADA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FÁCIL REMOÇÃO, FRASCO DE 500ML COM BICO APLICADOR. TINTA PRETA PARA PINCEL QUADRO BRANCO 100ML - UNIDADE	31,00	14,100	437,10
157385	TINTA COR PRETA, INDICADA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FÁCIL REMOÇÃO, FRASCO DE 100ML COM BICO APLICADOR. TINTA AZUL PARA PINCEL QUADRO BRANCO 100ML - UNIDADE	31,00	16,920	524,52
157387	TINTA COR AZUL, INDICADA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FÁCIL REMOÇÃO, FRASCO DE 500ML COM BICO APLICADOR. PILHA TIPO ALCALINA AAA 2 X 1 - PACOTE	16,00	11,280	180,48
157388	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM NOMINAL 1,5 V, MATERIAL ALCALINA MN02/ZN, CAPACIDADE DE CORRENTE NO MÍNIMO DE 2000 MAH (AMPÉRE/HORA), VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 1000 CICLOS, PCT 2X1. BATERIA ALCALINA 9V 1X1 - UNIDADE	10,00	20,680	206,80
		VALOR GLOBAL R\$		199.169,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 199.169,20 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

AV. 22 MARÇO, 915



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE026-2023-SRP1 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE026-2023-SRP1, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 08 (oito) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE026-2023-SRP1.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. WALDSON DE SOUSA SILVA, servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0701.123610003.2.164 Gestão do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 198.781,92, Exercício 2023 Atividade 0701.123610003.2.164 Gestão do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 387,28 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE026-2023-SRP1, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 23 de Agosto de 2023



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 14.931.860/0001-53
CONTRATANTE

A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 41.013.854/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____